

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a redução dos subsídios do prefeito e vice-prefeito, remunerações dos secretários e cargos comissionados, da gratificação por atividade especial e dá outras providências.

O Senhor **LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**, prefeito do município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município e ainda, pelo fulcro no disposto do contido no art. 24º, § 1º, da Lei Federal nº, 11.424/2007, C/C o art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 726/2015.

CONSIDERANDO a severa redução vista nos últimos meses nos repasses no Fundo de Participação dos Municípios, principal fonte de arrecadação do município;

CONSIDERANDO a previsão que até o final do ano essa realidade se acentue, podendo comprometer não só orçamento, mas o bom andamento dos serviços públicos municipais, e;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da boa prática na Administração Pública, tais como responsabilidade e zelo com as finanças públicas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reduzidos os subsídios do prefeito e vice-prefeito na ordem de 20% (vinte por cento), assim como as remunerações dos secretários municipais, secretários adjuntos e demais cargos comissionados.

Art. 2º A Gratificação de Atividade Especial – GAE será reduzida em 20% (vinte por cento) do seu total.

Art. 3º O percentual de redução descrito nos artigos acima começa a vigorar sobre a folha de pagamento percebida no mês de novembro/2017 e dezembro/2017, incidindo sobre subsídios, vencimentos e gratificações que tem como fonte pagadora o Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

* Republicado do Diário Oficial de Município do 26 de outubro de 2017.

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:007181BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/10/2017. Edição 1633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>